



Raymundo Lucimar Marques Pinheiro
TABELIÃO

Lucas Marques Pinheiro Sobrinho
TABELIÃO SUBSTITUTO



CAD NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
05 826 938/0001-89



Livro: 2679 Folha: 018
Prot.: 036347 Traslado: 1

[Assinatura]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Av Paraiba Nº 346 - Adrianópolis
CEP 69079-265
MANAUS - AM

ESCRITURA de inventário e partilha do espólio de **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO** que fazem: **DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO** e outros, na forma abaixo:

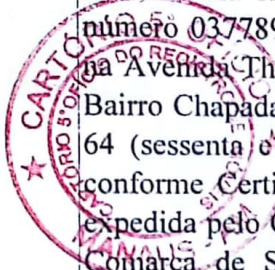
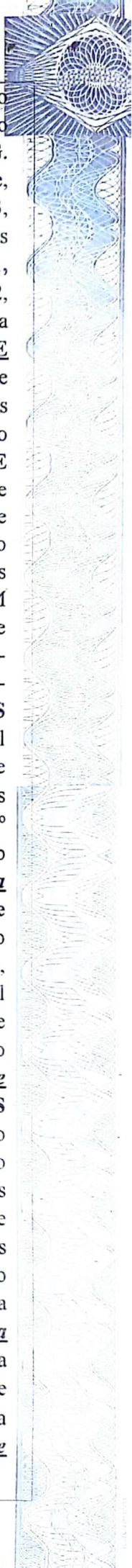
SAIBAM quantos esta virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e dois (2022), aos 17/dias do mês de janeiro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Avenida Paraíba, número 346, UP Mall, Lojas 10/11 e 12, Bairro Adrianópolis, perante mim, Tabelião, compareceram: **1) DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, que declarou ser solteiro e não conviver em união estável, empresário, endereço eletrônico: davipfbjj@gmail.com, nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 09/07/1981, filho de Antonio Gomes de Araújo Filho e Auridete Maria de Araújo, CNH número 01933752200-DETRAN-AM, em que consta o R.G. número 14921685-SSP-AM, CPF número 712.370.462-20, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Rita Gama Barros, número 201, Condomínio Ocean Park, Torre Pacific, apartamento 1104, Bairro Dom Pedro; **2) ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO**, brasileiro, analista de sistemas, endereço eletrônico: tonikito@gmail.com, nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 14/05/1984, filho de Antonio Gomes de Araújo Filho e Lilian Guedes Oliveira de Araújo, R.G. número 1624005-7-SSP-AM, CPF número 758.430.802-34 - casado com GISELLE CARDOSO PINHEIRO DE ARAÚJO, brasileira, administradora, CNH número 04386661217-DETRAN/AM, em que consta o R.G. número 20338279-SSP-AM, CPF número 886.316.132-15, sob o Regime da **Comunhão Parcial de Bens**, desde 10 de abril de 2008, conforme Certidão de Casamento, Termo número 11994, extraída das folhas 135, do livro número B-39, do Cartório do 8º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, - domiciliado e residente nesta cidade, Avenida Pedro Teixeira, número 725, Condomínio Paradise Sunsire, Torre Aurora, apartamento 1101, Bairro Dom Pedro I; e, **3) RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, que declarou ser solteiro e não conviver em união estável, vereador, endereço eletrônico: rodrigoguedesam@gmail.com, nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 17/12/1985, filho de Antonio Gomes de Araújo Filho e Lilian Guedes Oliveira de Araújo, CNH número 03288393397-DETRAN/AM, em que consta o R.G. sob o número 17789354-SSP-AM, CPF número 855.412.302-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Dr. Theomário Pinto da Costa, número 450, Condomínio Renaissance, Rua 06, casa 172, Bairro Chapada; devidamente assistidos por sua **ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. LILIAN GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/AM, sob o número 6661, CPF número 240.144.002-04, com escritório profissional nesta cidade, na Avenida Ramos Ferreira, número 420, Bairro Aparecida; civilmente capazes, reconhecidos por mim, Escrevente, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por sua advogada, acima nomeado, foi-me requerido seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados em razão do falecimento de **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, na forma do disposto no artigo 610 do Código de Processo Civil, o que é feito nos seguintes termos: **1 - DO AUTOR DA**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Admilton Medeiros Ferreira
Escrevente Autorizado

[Assinaturas manuscritas]

Rua José Clemente, 336 - CEP 69010-070 - Centro - Manaus - AM
Fone: 92 2123-7979 - Fax: 92 2123-7999 - 3oficiopinheiro@terra.com.br

HERANÇA: ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO, que em vida era brasileiro, divorciado e não convivia em união estável, advogado, nascido na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no dia 12/07/1956, filho de Antônio Gomes de Araújo e Vicentina Sodré de Araújo, R.G. número 0377890-8-SSP-AM, CPF número 075.358.562-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Theomário Pinto da Costa, número 450, Condomínio Renaissance, Rua 06, casa 173, Bairro Chapada, e falecido "**ab intestato**", na cidade de São Caetano do Estado de São Paulo, aos 64 (sessenta e quatro) anos de idade, no estado civil de **DIVORCIADO**, no dia **05/02/2021**, conforme Certidão de Óbito Termo número 0064260, extraída das folhas 025, do Livro 00062, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo; - **2 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO**: As partes declaram, sob as penas da lei, que desconhecem a existência de qualquer testamento do autor da herança; - **3 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**: Os outorgantes e reciprocamente outorgados, de comum acordo, nomearam como inventariante do Espólio de **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, o herdeiro **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO**, já qualificado, conforme escritura pública de compromisso e nomeação de inventariante, destas Notas, lavrada às folhas 171, do Livro 2659, em 02/03/2021, e, que neste encargo permanece, nos termos do artigo 11 da Resolução nº35/2017 - CNJ e artigo 618, do Código de Processo Civil; - **4 - DOS BENS**: O autor da herança deixou, por ocasião de sua morte, os seguintes bens: **4.1) UMA CASA** situada à rua Ramos Ferreira, número 1.945, Manaus/AM (descrição feita nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85). Dito imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no Livro número 02 - Registro Geral, matrícula sob o número 5.457. Cadastro Imobiliário Municipal número **23729** - **Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM no valor de R\$1.117.200,00**; **4.2) LOTE DE TERRAS** número 172 (cento e setenta e dois), situado na Rua 06, Quadra "J", do Condomínio Residencial "RENAISSANCE", localizado na atual Avenida Dr. Theomário Pinto, anteriormente prolongamento da Avenida Darcy Vargas, Bairro Planalto, Manaus/AM (descrição feita nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85). Dito imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no Livro número 02 - Registro Geral, matrícula sob o número 7.053. Cadastro Imobiliário Municipal número **427653** - **Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM, no valor de R\$150.000,00**; **4.3) LOTE DE TERRAS** número 173 (cento e setenta e três), situado na Rua 06, Quadra "J", do Condomínio Residencial "RENAISSANCE", localizado na atual Avenida Dr. Theomário Pinto, anteriormente prolongamento da Avenida Darcy Vargas, Bairro Planalto, Manaus/AM (descrição feita nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85). Dito imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no Livro número 02 - Registro Geral, matrícula sob o número 4.332. Cadastro Imobiliário Municipal número **427655** - **Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM, no valor de R\$150.000,00**; **4.4) UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% sobre os IMÓVEIS** situados nesta cidade de Manaus/AM, no loteamento denominado PARQUE TROPICAL, do Bairro Parque Dez de Novembro que assim se descrevem: **UM LOTE DE TERRAS** sob o número 07(sete), quadra 21 (vinte e um), com área de **465,00m²** (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados); **UM LOTE DE TERRAS** sob o número oito (8), da quadra vinte (20), com área de **430,90 m²** (quatrocentos e trinta metros e noventa centímetros quadrados) - descrição feita nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. Dito imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no Livro número 02 - Registro Geral, matrícula sob o número 4.184. Cadastro Imobiliário Municipal número **96704** - **Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM no valor de R\$774.592,96**; **4.5) EMPRESA ME (MICROEMPRESA)** - Firma Individual de titularidade do autor da herança denominada **A.G.DE ARAUJO FILHO**, com sede nesta cidade de Manaus/AM, na Rua Ramos Ferreira, número 1945 - Praça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 22.818.322/0001-85 - **Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM no valor de**



10/10/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Nilton Monteiro Ferreira
Escritor Autorizado

R\$10.000,00; 4.6) **EMBARCAÇÃO** denominada **CAMARÃO I Z**, Tipo **JET-SKI**, devidamente inscrita na Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, sob o número 001M2014000128, N° do Casco/Chassi: 0077MA37JB313, N° SÉRIE: 6CR-1005759 - Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM no valor de R\$25.000,00; 4.7) **VEÍCULO AUTOMOTOR** de marca/modelo **I/FORD RANGER XLTC4A320**, placa **PHX-0I98**, ano de fabricação 2018, modelo 2019, Código RENAVAM número 0117287364-7, cor predominante preta, categoria particular - Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM no valor de R\$121.580,00; 4.8) **VEÍCULO AUTOMOTOR** de marca/modelo: **VW/VIRTUS HL AD**, placa **QZK-5C68**, ano de fabricação 2020, modelo 2021, cor predominante branca, categoria particular - Este bem foi avaliado pela SEFAZ/AM no valor de R\$70.000,00; 4.9) **SALDO BANCÁRIO** existente na conta corrente de número 2198-4, de titularidade do falecido, junto à **Caixa Econômica Federal - CEF**, desta praça, Agência 1043, no valor de **R\$18.780,96 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);** 4.10) **FUNDO DE INVESTIMENTO** existente na conta corrente de número 2198-4, de titularidade do falecido, junto à **Caixa Econômica Federal - CEF**, desta praça, Agência 1043, no valor de **R\$271.366,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);** 4.11) **SALDO BANCÁRIO** existente na conta corrente de número 1103-9, de titularidade do falecido, junto à **Caixa Econômica Federal - CEF**, desta praça, Agência 1043, no valor de **R\$5.833,27 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);** 4.12) **SALDO BANCÁRIO** existente na conta corrente de número 4140-8, de titularidade do falecido, junto ao **Banco Bradesco S/A**, desta praça, Agência 2396, no valor de **R\$0,94 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);** 4.13) **SALDO BANCÁRIO** existente na conta corrente de número 4140-8, de titularidade do falecido, junto ao **Banco Bradesco S/A**, desta praça, Agência 2396, no valor de **R\$109,06 (CENTO E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS);** - Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram desconhecer, até a presente data, a existência de quaisquer outros bens ou direitos a serem partilhados; - **5 - DOS DÉBITOS:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que o falecido deixou as seguintes dívidas: 5.1) **SALDO DE FINANCIAMENTO** de Sistema de Energia Solar Residencial no valor de **R\$91.248,75 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);** 5.2) **SALDO DE FINANCIAMENTO PRONAMPE (GIROCAIXA PRONAMPE PJ)** Caixa Econômica Federal / Pessoa Jurídica, Agência 1043, Op: 003, Cc: 1103-9, saldo **R\$124.734,01 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO);** 5.3) **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DE UM IMÓVEL FINANCIADO** pela Caixa Econômica Federal (CONTRATO N° 1.4444.0028515-3), com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, número 8, Bairro Parque 10 de Novembro, Conjunto Castelo Branco, com valor **R\$134.726,06 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS);** - Os outorgantes declaram que o "de cujus" não deixou outros débitos, de qualquer natureza; - **6 - DA PARTILHA:** QUE, estando de inteiro e pleno acordo entre si, resolveram partilhar os bens descritos no item "4", como lhes permite o artigo 2.015 do Código Civil Brasileiro, cabendo o **1/3** ou o percentual de correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** à cada um dos herdeiros **DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO, ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO** e **RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**, dando, assim, por concluído o inventário e a partilha constantes desta escritura, autorizando os registros e averbações que se tornarem necessários no Cartório de Imóveis e nos demais órgãos e repartições competentes; **7 - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certifico que me foram apresentadas as seguintes certidões: **a)** certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os bens imóveis, objetos desta escritura, expedidas pelos respectivos Cartórios do 1° e 5° Ofícios de Registro de Imóveis de Manaus/AM, em 14 de janeiro de 2022; **b)** Certidão Negativa de Débitos de

3º OFÍCIO DE NOTAS
Admilson Medeiros Ferraz
Autorizado

Rua José Clemente, 336 - CEP 69010 070 - Centro - Manaus - AM
Fone: 92 2123-7979 - Fax: 92 2123-7999 - 3oficiopinheiro@terra.com.br

Tributos Municipais sob o número 10445/2022, para o CPF do autor da herança, emitida em 14/01/2022, pela Prefeitura Municipal de Manaus, válida até o dia 14 de abril de 2022; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome do falecido, sob o código de controle número 6570.D223.447D.3E32, emitida às 15:59:38 do dia 29 de dezembro de 2021 (hora e data de Brasília), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até o dia 27 de junho de 2022; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob o número 58036270/2021, expedida em 29 de dezembro de 2021, pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida até o dia 26 de junho de 2022; e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais sob o número 51342988, expedida em 29 de dezembro de 2021, pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, válida até o dia 28 de janeiro de 2022; e, f) Certidão Negativa de Testamento, em nome da falecida, expedida pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, em 08 de outubro de 2021; 8 -

DECLARAÇÕES DA ADVOGADA: Pela assistente me foi dito que, na qualidade de advogada das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tudo de acordo com a Lei; 9 - **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** A guia de ITCMD, conforme Protocolo SEFAZ número 21211022230845, no valor de R\$46.551,35 já inclusa a Taxa de Expediente no valor de R\$8,00, com avaliação dos bens e tributação conforme Memória de Cálculo Extrajudicial número 00798, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, foi paga no Banco Itaú S/A, no dia 23 de dezembro de 2021; - 10 - **DA INDISPONIBILIDADE:** Este Tabelionato de Notas, nos termos do Artigo 6º, item III, da Lei Federal nº 8.935/1994, e atendendo ao Provimento número 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, nesta data procedeu no site "<http://www.indisponibilidade.org.br>" da "Central de Indisponibilidade de Bens", prévia consulta à base de dados, obtendo resultado "negativo" para o CPF do autor da herança, conforme comprova o código HASH gerado para essa consulta, a saber: **c00f.44ba.8a28.0141.6a3a.6cf1.7507.834d.5ef7.6696**; - 11 - **DECLARAÇÕES**

FINAIS: Os outorgantes requerem e autorizam ao Oficial do Cartório de Imóveis competente, bem como os demais órgãos e repartições necessárias, a praticarem todos os demais atos para o registro desta escritura, inclusive perante os bancos e casas bancárias, para fins de levantamento das importâncias devidas aos herdeiros, com juros e correções monetárias, se houverem, efetuando as possíveis deduções. **Parágrafo Primeiro** - Os dirigentes dos bancos e instituições financeiras em geral também deverão autorizar, sob pena de incorrer, s.m.j., na tipificação do Artigo 168 do Código Penal ("Apropriação Indébita"), quaisquer saques e/ou transferências eletrônicas de eventuais diferenças que venham a ser contabilizadas nas contas supramencionadas. - **Parágrafo Segundo** - Os outorgantes e reciprocamente outorgados, **DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAUJO, ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETTO e RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**, todos já qualificados, de comum acordo e sem prejuízo da partilha constante desta escritura, autorizam o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AM, a promover a emissão dos documentos dos veículos, em nome deles outorgantes, conforme a seguir: i) O veículo mencionado no item "4.7" (FORD RANGER), da cláusula "4", desta escritura, tão somente em nome do herdeiro **RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**; ii) O veículo mencionado no item "4.8" (VW VIRTUS HL), da cláusula "4", desta escritura, tão somente em nome do herdeiro **DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAUJO**; - 12 - **ADVERTÊNCIA:** A presente escritura pública de inventário e partilha, NÃO depende de homologação judicial, sendo título hábil para a transferência de bens, direitos e haveres, assunção de obrigações, bem como para a promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens, direitos e levantamento de haveres, e, ainda, assunção de obrigações, onde se fizer necessário, mormente nas repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, Detrans, Juntas Comerciais, Cartórios em geral, Bancos e Instituições Financeiras, "ex-vi" do art. 3º, da Resolução nº 35, de 24/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/2007. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhe(s) sendo lida, acha(ram) conforme, outorga(ram), aceita(ram) e assina(m) comigo, Tabelião; dou fé. Eu,

DAVI ANTONIO ARAUJO DE ARAUJO
Tabelião Medeador Ferreres
Escritório Autorizado

ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei, subscrevo e assino. Emitida DOI/1

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Em Test^o da verdade.

OFÍCIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Admilton Medeiros Ferreira
Escrevente Autorizado

ADMILTON MEDEIROS FERBEIRA

DAVI ANTONIO A. de Araujo
DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO

Antonio Gomes de Araujo Netto
ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO

Rodrigo Guedes Oliveira de Araujo
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

Liliana Guedes
Dra. LILIAN GUEDES DE OLIVEIRA - 6661-OAB/AM

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Raymundo Lucimar Marques Pinheiro
Tabelião
Lucas Marques Pinheiro Sobrinho
Subtabelião
Admilton Medeiros Ferreira
Escrevente Autorizado
Av. Paraíba, Nº 346 - UP Mall - Lojas 10/11 e 12 -
Anrianopolis - CEP 69079-205 - Manaus-AM
Fone (92) 2123-7979 - Fax (92) 2123-7999

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
ESCPUB004937KL5T922ABAHVGC02,
Valor do ato: R\$ 14.375,80, Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



7A CARTÓRIO HOLOFERNES
5º REGISTRO DE IMÓVEIS
Apresentado em 10/03/22 para: (x) registro, () averbação,
() matrícula, protocolado no Livro 1 às folhas
sob nº 34677 JK, 14 mar 7053 WZ
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson A. C. F. C.
O Oficial
R. Joaquim Sarmento, 390 - Centro - CEP 69010-070 - Manaus/AM - Fone: (92) 3231-1614 - Fone/Fax: (92) 3231-2087

7A CARTÓRIO HOLOFERNES
5º REGISTRO DE IMÓVEIS
Apresentado em 10/03/22 para: (x) registro, () averbação,
() matrícula, protocolado no Livro 1 às folhas
sob nº 34677 JK, 14 mar 7053 WZ
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson A. C. F. C.
Sub Oficial
R. Joaquim Sarmento, 390 - Centro - CEP 69010-070 - Manaus/AM - Fone: (92) 3231-1614 - Fone/Fax: (92) 3231-2087



Rua José Clemente, 336 - CEP 69010 070 - Centro - Manaus - AM
Fone: 92 2123-7979 - Fax: 92 2123-7999 - 3oficiopinheiro@terra.com.br



Raymundo Lucimar Marques Pinheiro
TABELIÃO

Lucas Marques Pinheiro Sobrinho
TABELIÃO SUBSTITUTO



CAD NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
05 826 938/0001-89

Livro: 2687 Folha: 103
Prot.: 037345 Traslado:1

CARTÓRIO-DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Av Paraiba Nº 346 - Adrianópolis
CEP 69079-265

MANAUS

AM

ESCRITURA de retificação e ratificação de inventário e partilha do **Espólio de ANTONIO GOMES DE ARAUJO FILHO** que fazem **DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAUJO** e outros, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e dois (2022), aos 14 dias do mês de junho, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Avenida Paraiba, número 346, UP Mall, Lojas 10/11 e 12, Bairro Adrianópolis, perante mim, Tabelião, compareceram: **1) DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, que declarou ser solteiro e não conviver em união estável, empresário, endereço eletrônico: davipfbjj@gmail.com, nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 09/07/1981, filho de Antonio Gomes de Araújo Filho e Auridete Maria de Araújo, CNH número 01933752200-DETRAN-AM, em que consta o R.G. número 14921685-SSP-AM, CPF número 712.370.462-20, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Rita Gama Barros, número 201, Condomínio Ocean Park, Torre Pacific, apartamento 1104, Bairro Dom Pedro; **2) ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO**, brasileiro, analista de sistemas, endereço eletrônico: tonikitoo@gmail.com, nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 14/05/1984, filho de Antonio Gomes de Araújo Filho e Lilian Guedes Oliveira de Araújo, R.G. número 1624005-7-SSP-AM, CPF número 758.430.802-34 - casado com GISELLE CARDOSO PINHEIRO DE ARAÚJO, brasileira, administradora, CNH número 04386661217-DETRAN/AM, em que consta o R.G. número 20338279-SSP-AM, CPF número 886.316.132-15, sob o **Regime da Comunhão Parcial de Bens**, desde 10 de abril de 2008, conforme Certidão de Casamento, Termo número 11994, extraída das folhas 135, do livro número B-39, do Cartório do 8º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, - domiciliado e residente nesta cidade, Avenida Pedro Teixeira, número 725, Condomínio Paradise Sunfire, Torre Aurora, apartamento 1101, Bairro Dom Pedro I, neste ato, **LILIAN GUEDES DE OLIVEIRA**, adiante qualificada, *nos termos da procuração destas Notas, lavrada às folhas 058, do Livro 1397, em 01 de outubro de 2021; e,* **3) RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, que declarou ser solteiro e não conviver em união estável, vereador, endereço eletrônico: rodrigoguedesam@gmail.com, nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 17/12/1985, filho de Antonio Gomes de Araújo Filho e Lilian Guedes Oliveira de Araújo, CNH número 03288393397-DETRAN/AM, em que consta o R.G. sob o número 17789354-SSP-AM, CPF número 855.412.302-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Dr. Theomário Pinto da Costa, número 450, Condomínio Renaissance, Rua 06, casa 172, Bairro Chapada; devidamente assistidos por sua **ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. LILIAN GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/AM, sob o número 6661, CPF número 240.144.002-04, com escritório profissional nesta cidade, na Avenida Ramos Ferreira, número 420, Bairro Aparecida; todos civilmente capazes, reconhecidos por mim, Escrevente, do que dou fé. Então, pelas partes, livres de todo e qualquer induzimento e coação, declararam, cada um por seu turno, o seguinte: - **I - DO INVENTÁRIO** - Que, por escritura destas Notas, lavrada às folhas 018,

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Admissionado
Escrivente Autorizado

Rodrigo Guedes

[Assinatura]

[Assinatura]

Rua Paraiba, nº 346 - Bairro: Adrianópolis - UP MALL - Lojas 10 / 11 e 12 - Manaus - AM
Fone: 92 2123-7979 - atendimento@cartoriopinheiro.com.br

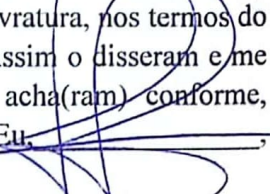
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

do Livro 2679, datada de 17/01/2022, promoveram o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, que em vida era brasileiro, divorciado e não convivia em união estável, advogado, nascido na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no dia 12/07/1956, filho de Antônio Gomes de Araújo e Vicentina Sodré de Araújo, R.G. número 0377890-8-SSP-AM, CPF número 075.358.562-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Theomário Pinto da Costa, número 450, Condomínio Renaissance, Rua 06, casa 173, Bairro Chapada, e falecido "*ab intestato*", na cidade de São Caetano do Estado de São Paulo, aos 64 (sessenta e quatro) anos de idade, no estado civil de **DIVORCIADO**, no dia **05/02/2021**, conforme Certidão de Óbito Termo número 0064260, extraída das folhas 025, do Livro 00062, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo; **II - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**: Os outorgantes e reciprocamente outorgados, de comum acordo, nomearam como inventariante do Espólio de **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, o herdeiro **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO**, já qualificado, conforme escritura pública de compromisso e nomeação de inventariante, destas Notas, lavrada às folhas 171, do Livro 2659, em 02/03/2021, e que neste encargo permanece, nos termos do artigo 11 da Resolução nº35/2017 - CNJ e artigo 618, do Código de Processo Civil; **III - DOS BENS** - QUE, naquela escritura, promoveram o inventário e a partilha, entre outros, do seguinte imóvel: **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% sobre os IMÓVEIS** situados nesta cidade de Manaus/AM, no loteamento denominado PARQUE TROPICAL, do Bairro Parque Dez de Novembro que assim se descrevem: **UM LOTE DE TERRAS** sob o número 07(sete), quadra 21 (vinte e um), com área de 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados); **UM LOTE DE TERRAS** sob o número oito (8), da quadra vinte (20), com área de 430,90 m² (quatrocentos e trinta metros e noventa centímetros quadrados) - descrição feita nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. Dito imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no Livro número 02 - Registro Geral, matrícula sob o número 4.184. Cadastro Imobiliário Municipal número **96704**; **IV - QUE**, após a lavratura da escritura, os herdeiros verificaram que o aludido bem ficou pertencendo em sua totalidade, ao autor da herança, **ANTONIO GOMES DE ARAUJO FILHO**, conforme escritura de divórcio consensual destas Notas, lavrada às folhas 194, do Livro 2627, em 29/08/2018, registrada à margem da aludida matrícula do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, ficha 05 a 05 verso, sob o número R-18-4181, em 13 de maio de 2022; **V - QUE**, em razão disso, procede-se esta retificação para fins de constar a partilha correta, quanto ao aludido bem, acordando os herdeiros, por esta escritura e na melhor forma de direito, que dito bem é partilhado entre os herdeiros, cabendo 1/3 ou o percentual de correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** à cada um dos herdeiros **DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO, ANTONIO GOMES DE ARAÚJO NETTO e RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**; **V - QUE**, assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vêm retificar a escritura mencionada na cláusula primeira deste instrumento, quanto a partilha correta que é a constante da cláusula anterior, e ratificá-la em todos seus demais termos, ficando essa fazendo parte integrante da escritura de inventário e partilha de 17 de janeiro de 2022. Em seguida, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que era verdade todo o acima exposto e aceitam a presente escritura, nos termos em que está expressa. **VI - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** - Certifico que o imposto de transmissão "causa mortis" complementar, foi devidamente recolhido conforme a seguir: A Guia de ITCMD, conforme Protocolo Sefaz número 22206140634798, no valor de R\$7.753,93, já inclusa a Taxa de Expediente no valor de R\$8,00, com a avaliação do imóvel no valor de R\$774.592,96 (100%), Valor Transferido R\$387.296,48 (50%), conforme Memória de Cálculo Extrajudicial número 01812, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, recolhida aos cofres públicos através da Caixa Econômica Federal - CEF, no dia 13 de junho de

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM
Admilton Medeiros Ferraz
Escritor Autorizado

Rodrigo Guedes

D

2022. Este Tabelionato de Notas, nos termos do Artigo 6º, item III, da Lei Federal nº 8.935/1994, e atendendo ao Provimento número 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, nesta data procedeu no site "<http://www.indisponibilidade.org.br>" da "Central de Indisponibilidade de Bens", prévia consulta à base de dados, obtendo resultado "negativo" para o CPF do falecido, conforme comprovam os códigos HASH gerados para essas consultas, a saber: **56e3.9e04.a6f4.3008.04d4.cbff8.30bd.e23f.2cad.4893**. Os contratantes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais, constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º, XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lida, achei sendo lida, achei conforme, outorga(ram), aceita(ram) e assina(m) comigo, Tabelião; dou fé. Eu,  ESCREVENTE AUTORIZADO, a layrei, subscrevo e assino. Emitida DOI.

Manaus, 14 de junho de 2022.

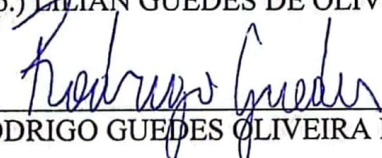
ARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Admilton Medeiros Ferreira
Escrevente Autorizado

Em Test^o da verdade.


ADMILTON MEDEIROS FERREIRA


DAVI ANTONIO ARAÚJO DE ARAÚJO


ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETTO
(p.p.) LILIAN GUEDES DE OLIVEIRA


RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO


LILIAN GUEDES DE OLIVEIRA - 6661-OAB/AM

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Raymundo Lucimar Marques Pinheiro
Tabelião
Lucas Marques Pinheiro Sobrinho
Subtabelião
Admilton Medeiros Ferreira
Escrevente Autorizado
Av Paraiba, Nº 346 - UP Mall - Lojas 10/11 e 12 -
Adrianópolis - CEP 69079-265 - Manaus-AM
Fone (92) 2123-7979 - Fax (92) 2123-7999

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
ESCPUB0049375S1CP2UI54SA2V40,
Valor do ato: R\$ 4.923,30, Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:

